PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01506/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 30/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito suplementar a dotaçãoo orçamentária que espacifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros) a dotaçãoo orçamentária a seguir especificação:

2.6.4 - Serviço de Pavimentação

3.1.1.3 - Prosseguimento e conclusao de Obras pavimentação asfaltica e a paralelepipedos.....Cr$ 80.000.000.

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer a suplementação de que trata a presente Lei, o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as diposicoes em contrário.

Natal, 29 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.